



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23.11.12/ARP-04

Pregão Eletrônico nº 23.11.12/PE.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Data: 25/01/2024.

A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Inocêncio Braga, 301, andar 1, Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.402.517/0001-23, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada Secretária Executiva da Secretaria de Saúde, Sr(a). VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o nº **23.11.12/PE**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA-CE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 23.11.12/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.563.949/0001-08, com sede na Rua padre Valdevino, n.º 1000 loja 08, Bairro Joaquim Távora - Fortaleza/CE, CEP: 60135-040, Telefone(s): 85 30216222, E-mail: inforsistem.com@gmail.com, neste ato representada por Maria José Dias de Almeida, portador(a) do CPF n.º 390.589.304-59.

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	Caixa Amplificada Connect Lights, 400W RMS, Bivolt POTÊNCIA 400W RMS; TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH; BATERIA RECARREGÁVEL E	UNID	Amvox	10	774,30	7.743,00



	BIVOLT; DUPLIQUE O SOM DA FESTA: A Função TWS permite conectar duas caixas amplificadas CM-400, sem uso de fio; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR): Entradas para conectar microfone, Pen Drive, MP3, MP4 e instrumentos musicais; LUZES E CORES: A função Flash Light emite luzes coloridas que piscam e animam qualquer ambiente.					
2	COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 2.90 GHz, ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(OITO) DE 2400MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHADO DE E MODULO DE PROTEÇÃO ISOLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA; MONITOR TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366x768, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UNID	Jab	370	3.084,30	1.141.191,00
3	GPS Portátil. Físico e desempenho: Dimensões da unidade, LxAxP: 2,1" x 4,0" x 1,3" (5,4 x 10,3 x 3,3 cm); Tamanho do visor, LxA: 1,4" x 1,7" (3,6 x 4,3 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm); Resolução do visor, LxA: 128 x 160 pixels; Tipo de visor: transflectivo, monocromático; Peso: 5 oz (141,7 g) com baterias; Bateria: 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NIMH ou lítio; Duração da bateria: 25 horas; À prova d'água: sim (IPX7); Flutua: não; Receptor de alta sensibilidade: sim; Interface: USB. Mapas e memória: Mapa base: sim; Mapas pré-carregados: não; Capacidade de incluir mapas: não; Memória interna: não; Aceita cartões de dados: não; Paradas/Favoritos/Localizações: 1000; Rotas: 50; Registro de trajeto: 10.000 pontos, 100 trajetos salvos. Características: Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva): não; Bússola eletrônica: não; Tela sensível ao toque: não; Altímetro barométrico: não; Câmera: não; Pode ser facilmente usado para geocaching: sim (informatizado); Compatível com mapas personalizados: não; Navegação por imagens (navega nas fotos geomarcadas): não; Jogos de GPS externo: não; Calendário de caça/pesca: sim; Informações sobre o sol e a lua: sim; Tabelas de marés: não; Cálculos de área: sim; POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse): sim; Transferência unidade a unidade (compartilha dados sem fio com unidades	UNID	Garmin	2	2.645,00	5.290,00



	similares): não; Visualizador de imagens: não. Garantia: 12 meses.					
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - Funções: Impressora, Copiadora e Scanner, Velocidade de impressão: preto - 33 ppm / cor - 15 ppm Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) Capacidade de saída de papel: 30 folhas, Ciclo Mensal (págs/mês): N/A, Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" Comum, papel revestido papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo. Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Conectividade Wireless. Leitor de Cartão de memória, USB 2.0.	UNID	Epson	173	1.380,00	238.740,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL monocromática. Imprime, digitaliza e faz cópias. Tecnologia de impressão: laser. Possui display Tátil para visualizar o processo. Possui entrada USB. Capacidade máxima de 300 folhas. Possui 2 bandejas. Suporta papel tamanho Meia carta - 216 x 355,6 mm, A6 - B5, Personalizado (100 x 148 mm - 216 x 356 mm), Personalizado (90 x 140 mm - 216 x 356 mm), Carta - 216 x 355,6 mm, A4 - B5, 8,5 x 14 "	UNID	Xerox	40	3.067,00	122.680,00
6	Microfone Sem Fio Digital Duplo TSI 1200 UHF. Especificações: Receptor 1200-UHF: Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz; Oscilador controlado a cristal; Estabilidade: = +/- 10 PPM; Sensibilidade: = 5dBuV (S/N=20dB); Máximo desvio de frequência: 50Hz; Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz; Rejeição de imagem: 80 dB típico; Rejeição de espúrios: 80 dB típico; Resposta de frequência: 40 Hz a 18 kHz; Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC. (Transmissor) Microfone X1-UHF: Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz; Estabilidade de frequência: 0,0005%; Potência de saída máxima: 15 mW; Emissão de espúrios: 40 dB; Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA); Padrão polar: Super cardióide; Cápsula: Dinâmica. Itens Inclusos: Lista de componentes do Sistema de microfone sem fio 1200-UHF: 1 Receptor (1200-UHF); 2 Microfones de mão (X1-UHF); 2 Antenas 1 Cabo P-10; 1 Fonte de alimentação: 12 VDC/100/240V bivolt; 4 Pilhas para teste; 1 Manual	UNID	Tsi	2	1.211,23	2.422,46
7	NOTEBOOK ULTRAFINO OU ULTRAPORTÁTIL. Sistema Operacional Windows 10 ou 11; Processador Core i5, i7 equivalente ou superior; Tela LCD Touch Screen com resolução Full HD ou UHD+; Tela de 13 ou 14 polegadas; Leitor de impressão digital; Memória RAM 8GB ou 16GB; HD SSD 256GB a 1T; Conexões: wireless, USB(C), HDMI (adaptador); Áudio alto falantes	UNID	Dell	76	3.800,00	288.800,00



	integrados; bateria Ion de lítio inteligente de 42 a 52Wh; peso até 1,27kg					
8	Painel Eletrônico de Senha com acionadores Painel Eletrônico de Senha e Guichê, dispendo de três dígitos em led vermelho para senha e dois dígitos para guichê, visibilidade 50 metros. Números medindo, no mínimo, 10cm de altura. Programável para dois tipos de atendimento (normal e preferencial). Dimensões aproximadas: 50 x 20 x 5cm. Gabinete na cor preta. Tensão 220 volts. Acompanhado de software gerenciador. Manual de instruções em português. Acompanhado de controle remoto ajustador para ligar e desligar o painel, avançar ou retroceder senha, controlar o tipo e o volume do sinal sonoro. Acompanhado de 10 acionadores eletromagnéticos para chamadas de senha/guichê. Acionamento via controle remoto de rádio frequência, alcance 20 metros sem barreiras, com duas teclas (próxima senha e repete senha). Alimentação por bateria de 12 volts. Acompanhado de duas baterias. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	Michelangelo	2	2.070,52	4.141,04
9	PROJETOR. Modo de projeção: frontal, traseiro, teto. Número de pixels 1.024.000 pixels (1.280px x 800px) x 3; Lumens: 3.500 equivalente ou superior de brilho branco; Lumens: 3.500 equivalente ou superior de brilho em cores; Conexões: HDMI/VGA/USB/Lighting; alto falante integrado; controle remoto; entrada de vídeo NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60), LAN; Resolução WXGA (1280 x 800) equivalente ou superior	UNID	Multi	4	1.600,00	6.400,00
10	Smart TV HD LED 32". Recursos: PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV; Frequência: 60Hz; Sistema operacional: Tizen; Conectividade: Wi-Fi Direct; Conexões: - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); Processador: Hyper Real; Controle remoto: Sim; Modo game: Sim; Tela: Resolução (Pixels) 1280x720; Formato da tela: Widescreen; Sistema de som: Dolby Digital Plus; Mute: sim; Closed caption: sim; Sleep timer: sim. Prazo de Garantia: 1 ano	UNID	Multi	25	1.191,70	29.792,50
Valor total						R\$ 1.847.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

3.2. O valor global da Ata é de; **R\$ 1.847.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).**

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS
--------------------------	--------------------------------------

(Handwritten signature)



SECRETARIA DE SAÚDE

VANESA KELRY MONTENEGRO OLIVEIRA

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.
- 4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

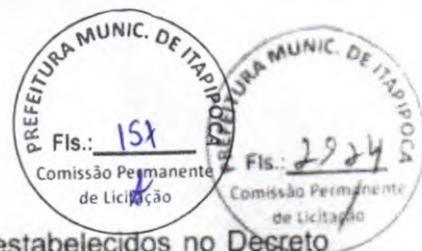
CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;
- 5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.
- 5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 5.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.
- 5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

(88) 3363-5700
prez@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

8.1.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA/SUB- ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	No Ato da contratação	No Ato da contratação

8.2. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da CONVOCAÇÃO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.3. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



8.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

8.5. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

8.6 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Municipal nº 017/2017.

11.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 010/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser



resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Itapipoca (CE), 25 de janeiro de 2024.

VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA:39058930459
30459
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA:39058930459
Dados: 2024.01.26 17:09:20 -03'00'

INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Maria José Dias de Almeida
CPF: 390.589.304-59
EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)